



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 920

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 050/20 De Abril De 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Nº 051/20 De Abril De 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A2IU5TQPDVBPAAS/QTUWJW

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 050/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeito, 24 de Abril de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**Decreto N.º 000050/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação		Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				200,00	200,00
05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				200,00	200,00
10.301.009.2.054	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				200,00	200,00
		3.3.90	30	9.2.14.52	100,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.14.50	0,00	100,00
		3.3.90	39	9.2.14.51	0,00	100,00
		3.3.90	39	9.2.14.52	100,00	0,00
				Total do Grupo:	200,00	200,00
	TOTAL GERAL				200,00	200,00

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 051/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(116) 3.1.90.04.00.00.00.2.014-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	80.332,00
(119) 3.1.90.11.00.00.00.2.014-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.908,00

Total da Unidade: 143.240,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(93) 3.3.90.39.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 50.000,00

Total Suplementação: 193.240,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(122) 3.1.90.13.00.00.00.2.014-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.2.014-7.1.01 - Material de Consumo	25.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.2.014-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
(152) 3.1.90.11.00.00.00.2.017-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.900,00
(155) 3.1.90.13.00.00.00.2.017-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
(170) 3.1.90.04.00.00.00.2.018-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	14.200,00
(173) 3.1.90.11.00.00.00.2.018-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.800,00
(198) 3.1.90.11.00.00.00.2.023-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.900,00
(199) 3.1.90.13.00.00.00.2.023-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.440,00

Total da Unidade: 143.240,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00
Total Anulação:					193.240,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 7.1.01	143.240,00	143.240,00
Fonte: 9.2.14	50.000,00	50.000,00
Total:	193.240,00	193.240,00